

O DIREITO DOS ESTUDANTES E A VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Fundeb

Florianópolis

30/03/2023

19^o FÓRUM
ORDINÁRIO
UNDIME/SC E REGIÃO SUL
• FLORIANÓPOLIS/SC •

acesse aqui



Carlos Eduardo Sanches

Evolução do VAAF e do Piso do Magistério

7,86%

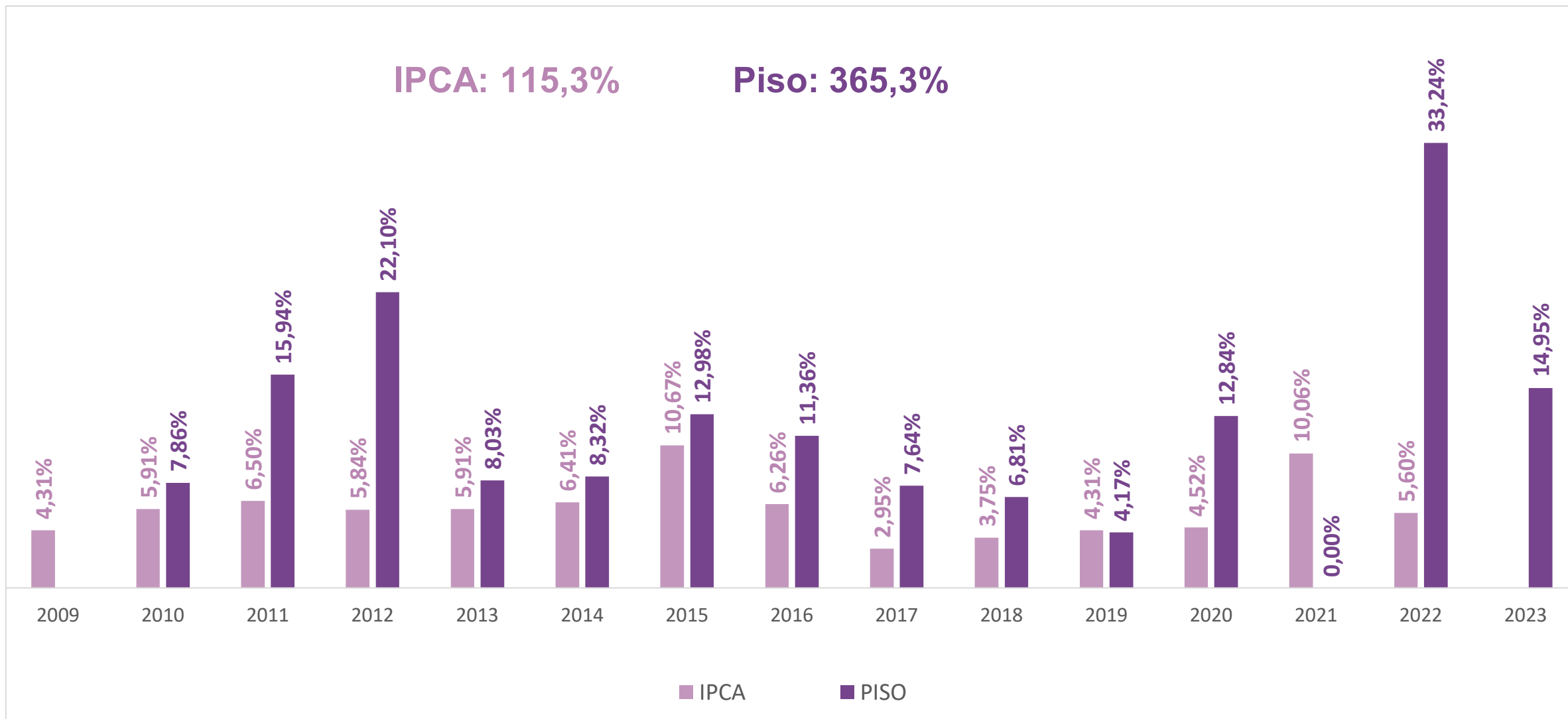
14,95%

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
VAA FUNDEB	1.132,34	1.221,34	1.414,85	1.729,80	1.867,15	2.022,51	2.285,57	2.545,31	2.739,77	2.926,56	3.048,73	3.440,29	3.349,56	4.462,83	5.129,80	5.208,46
VALOR PISO		950,00	1.024,67	1.187,97	1.450,54	1.567,00	1.697,39	1.917,78	2.135,64	2.298,80	2.455,35	2.557,74	2.886,24	2.886,24	3.845,63	4.420,55

acesse aqui



Evolução do IPCA e do Piso do Magistério



- ✓ Pra cumprir o Piso tem que descumprir a LRF?
- ✓ O problema é a Lei do Piso ou a LRF?
- ✓ Meu município tem que cumprir os 14,95% apenas para aqueles professores que estão abaixo do Piso?
- ✓ E se não cumprir o que acontece?
- ✓ E se cumprir apenas o Piso, mas não conceder 1/3 de hora atividade?



No Brasil, de cada

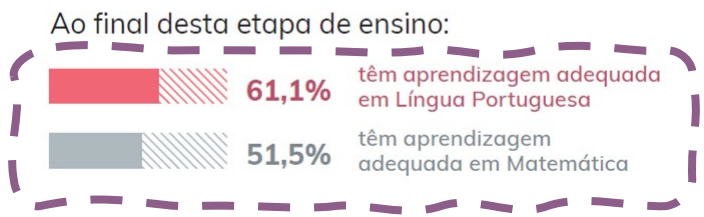
100

estudantes que ingressam na escola



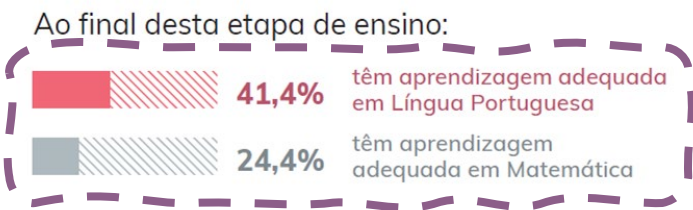
93

concluem o Ensino Fundamental 1 aos 12 anos



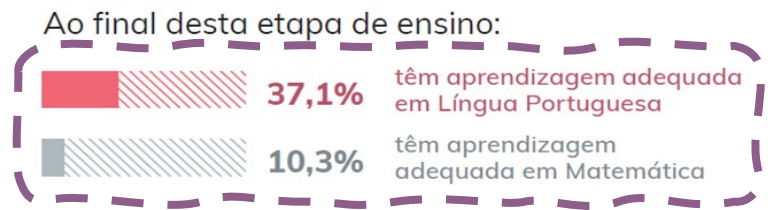
82

concluem o Ensino Fundamental 2 aos 16 anos



69

concluem o Ensino Médio aos 19 anos



acesso e permanência

Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica 2021 / TPE

Se não há aprendizado, não há atendimento dos direitos educacionais dos alunos
Francisco Soares



Leitura



Matemática

o direito não está assegurado

5º ano EF

Pouco mais da metade dos alunos dominam o mínimo necessário

Mais de 2/3 dos alunos não conseguem calcular o resultado de uma adição ou subtração simples

9º ano EF

70% dos alunos não conseguem identificar o tema de um texto ou reconhecer a sua finalidade

de cada 10 alunos apenas 1 compreende noções das porcentagens (25%, 50% e 100%)

3º ano EM

de cada 10 alunos apenas 2 conseguem posicionar-se criticamente frente a um texto que acabou de ler

35% dos jovens não conseguem resolver uma situação simples de pagamento e troco

Fonte: Prof. Dr. Luciano Rocha com base nos dados do Saeb 2019 / INEP-MEC

aprendizagem



Fontes que financiam a educação municipal

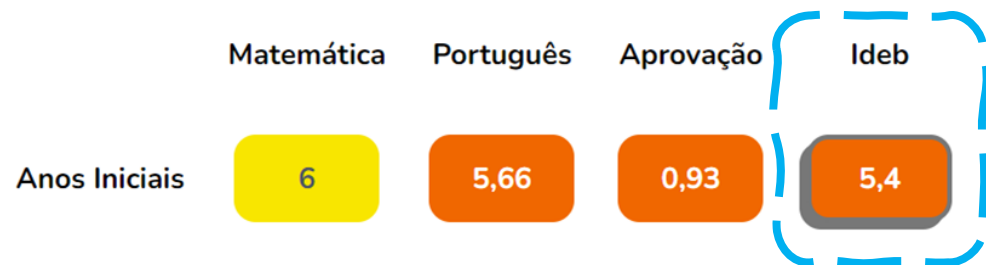


**Emenda
Constitucional
108/2020**

**melhoria da
aprendizagem**

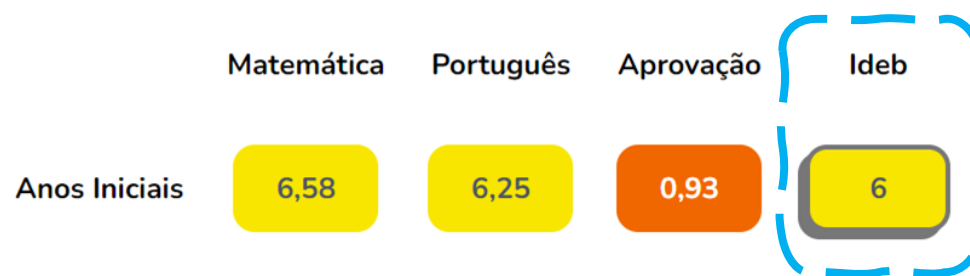
**redução das
desigualdades**





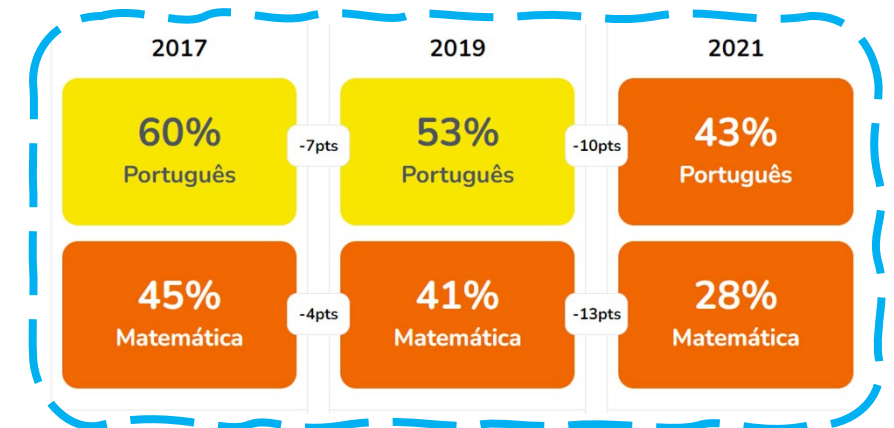
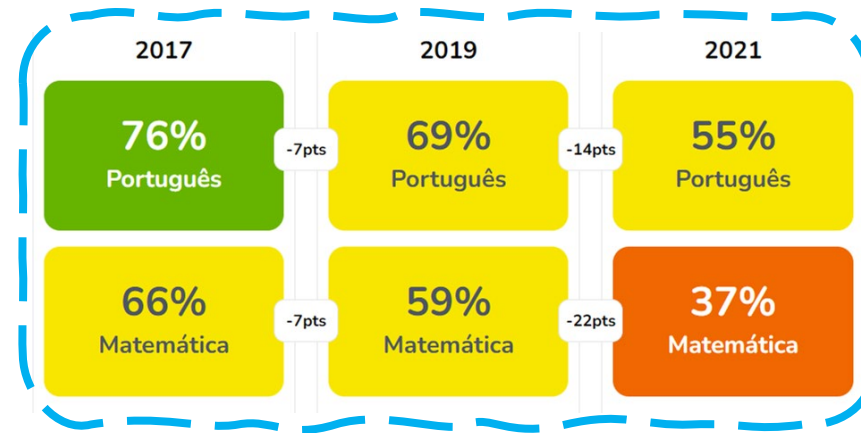
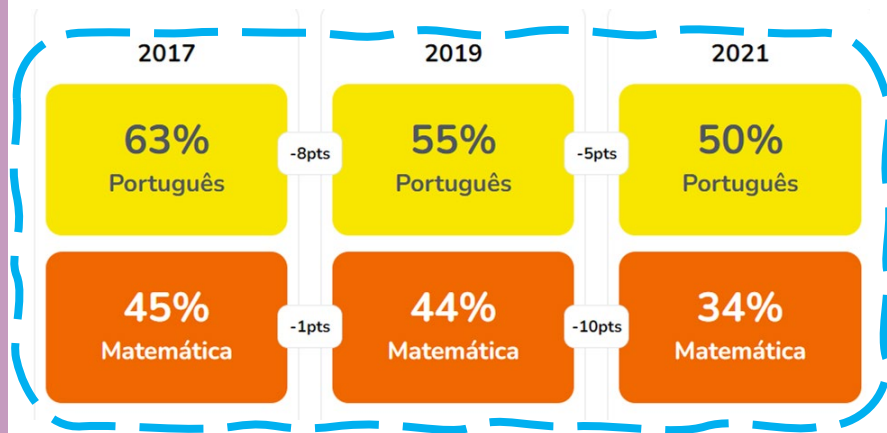
Ideb

Uma análise em 3 municípios



Aprendizagem

Uma análise em 3 municípios



Equidade

Uma análise em 3 municípios



Receita Direta

Recurso proveniente do
Fundo Contábil Estadual

Complementação VAAF

Fundos Contábeis
Estaduais que não
alcançam o valor mínimo
nacional do Fundeb

Compelemntação VAAT

Entes federadores que não
alcançam o valor mínimo do
VAAT nacional

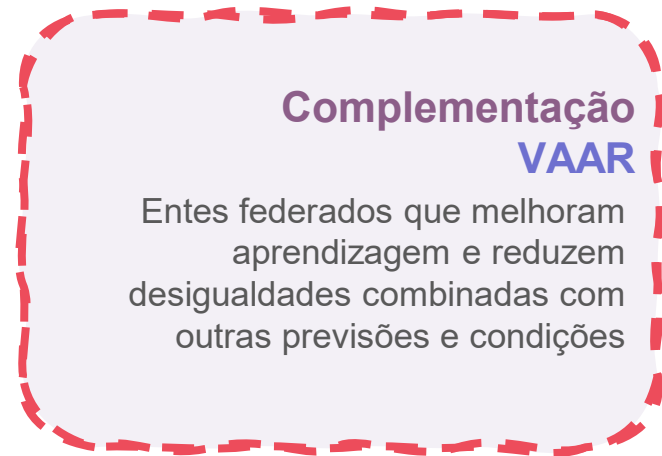
Receita do Fundeb

Aplicação Financeira

Proveniente da aplicação
do recurso em conta
corrente

Complementação VAAR

Entes federados que melhoram
aprendizagem e reduzem
desigualdades combinadas com
outras previsões e condições



Complementação da União no Fundeb - VAAR

- Condicionalidades na Lei 14.113/2020 (Art. 14)
- I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
- II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;
- III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;
- IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020;
- V - referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.

Complementação da União no Fundeb - **VAAR**

Melhoria da Aprendizagem e Redução das Desigualdades - **Metodologia de Cálculo:**

- I - o nível e o avanço, com maior peso para o avanço, dos resultados médios dos estudantes de cada rede pública estadual e municipal nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, ponderados pela taxa de participação nesses exames e por medida de equidade de aprendizagem;
- II - as taxas de aprovação no ensino fundamental e médio em cada rede estadual e municipal;
- III - as taxas de atendimento escolar das crianças e jovens na educação básica presencial em cada ente federado, definido de modo a captar, direta ou indiretamente, a evasão no ensino fundamental e médio.

Complementação da União no Fundeb - **VAAR**

Medida de equidade da aprendizagem - **Metodologia de Cálculo:**

- I - será baseada na escala de níveis de aprendizagem, definida pelo Inep, com relação aos resultados dos estudantes nos exames nacionais referidos no inciso I do § 2º deste artigo;
- II - considerará em seu cálculo a proporção de estudantes cujos resultados de aprendizagem estejam em níveis abaixo do nível adequado, com maior peso para:
 - a) os estudantes com resultados mais distantes desse nível
 - b) as desigualdades de resultados nos diferentes grupos de nível socioeconômico e de raça e dos estudantes com deficiência em cada rede pública.

acesse aqui



ICMS

Novas Regras

ICMS

Novas Regras

ICMS

Novas Regras

Paraná

[Lei Estadual 11.246/2022](#)

Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios

Santa Catarina

[Lei Estadual 18.489/2022](#)

Dispõe sobre a repartição do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) pertencente aos Municípios, nos termos da alínea “a” do inciso II do caput e do § 3º do art. 133 da Constituição do Estado, e estabelece outras providências

Rio Grande do Sul

[Lei Estadual 15.766/2021](#)

Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - pertencente aos municípios

ICMS

Novas Regras

ICMS

Novas Regras

ICMS

Novas Regras

Paraná

- 65% - valor adicionado
- 35% - conforme critérios:
 - 8% produção agropecuária
 - 6% habitantes da zona rural
 - 2% número de propriedades rurais
 - 2% área territorial do município
 - 5% unidades de conservação ambiental no município
 - 2% divisão igual entre todos
 - **10% melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos**

Santa Catarina

- 75% - valor adicionado
- 25% - conforme critérios:
 - 15% igual entre todos
 - **10% melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos**

Rio Grande do Sul

- 65% - valor adicionado
- 35% - conforme critérios:
 - 7% Área do município
 - 3,5% Produtividade primária do município
 - 2% Relação inversa ao valor adicionado fiscal *per capita*
 - 1% Programa de Integração Tributária (PIT)
 - 4,5% Número de propriedades rurais
 - **17% Participação no Rateio da Educação (PRE)**



E agora?

*Cumprir carreira, piso e hora
atividade?*

*Ou priorizar a aprendizagem
dos estudantes?*

acesse aqui



Lei 11.738/2008

conceitos e regras

Piso é um valor e não o salário

É um valor abaixo do qual não pode ser fixado o vencimento do profissional do magistério (*professores e outros profissionais que fazem docência e suporte pedagógico*)

Valor do piso é no vencimento

O valor tem que ser garantido no salário-base e não no conjunto da remuneração

Valor do piso é para 40h

Para outras jornadas deve-se calcular proporcionalmente

Piso é para nível médio

Valor é calculado para profissional do magistério com formação em nível médio (Magistério)

Piso é valor inicial da carreira

Demais variações salariais (a partir do nível de formação, do tempo de serviço e outras) serão definidas no Plano de Carreira da rede de ensino





Lei 14.113/2020

Mínimo de 70% da receita total do Fundeb tem que ser aplicada em remuneração dos profissionais da educação. O Piso, que é apenas para o magisterio, tem que ser cumprido no vencimento (salário base)

Importante saber: para efeito de cálculo dos 70% do Fundeb, desde 27/12/2021 são considerados os profissionais do magisterio e os demais profissionais da educação



Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

- Teto máximo de gasto com pessoal: **54%**
- Limite prudencial: **51,3%**
- Alerta: **48,6%**

Importante saber: quando estados e municípios atingem o limite prudencial ficam impedidos de conceder aumentos e vantagens salariais, contratar e nomear servidores

O desafio: A Lei do Piso do Magistério tem que ser cumprida. A Lei de Responsabilidade Fiscal, também!



EFICIÊNCIA

Controle receitas e despesas (MDE, Fundeb, Salário Educação, PNAE, PNATE, etc)

Aplicação mínima de 25% em MDE e de 70% do Fundeb em remuneração dos profissionais da educação

EFICÁCIA

Em que ações os recursos foram aplicados?

Demandas X Ações realizadas

Quantitativo de pessoal e de estudantes

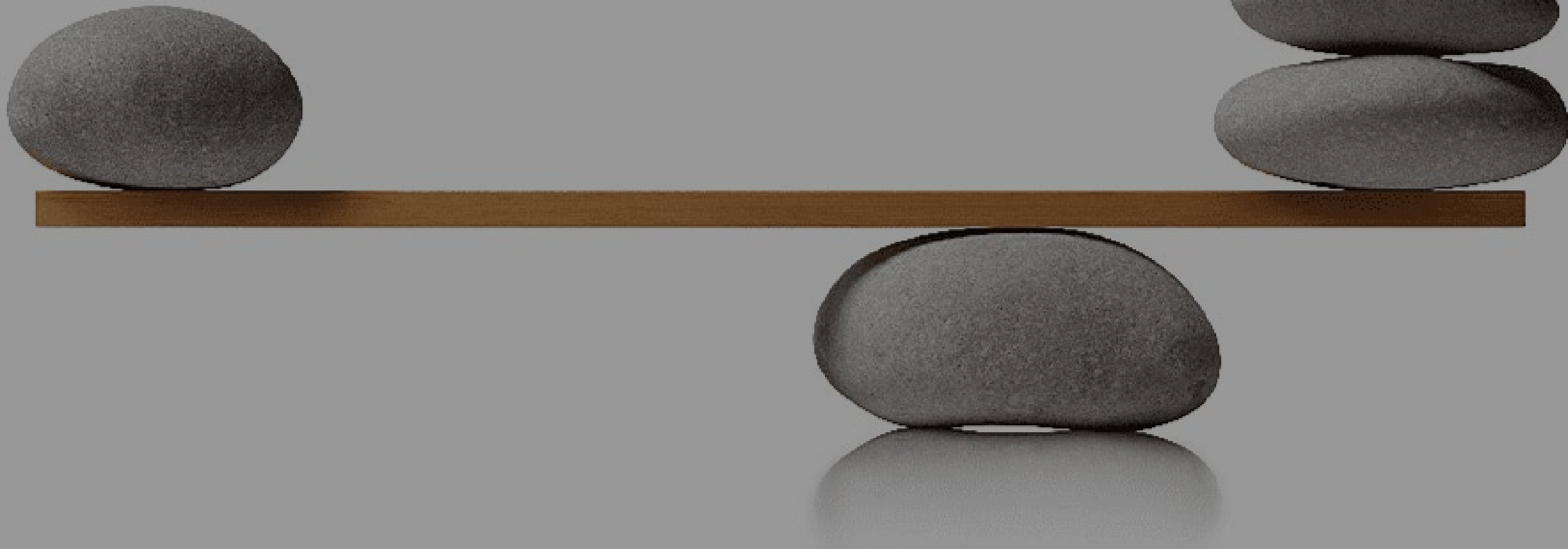
EFETIVIDADE

Quais resultados foram alcançados?

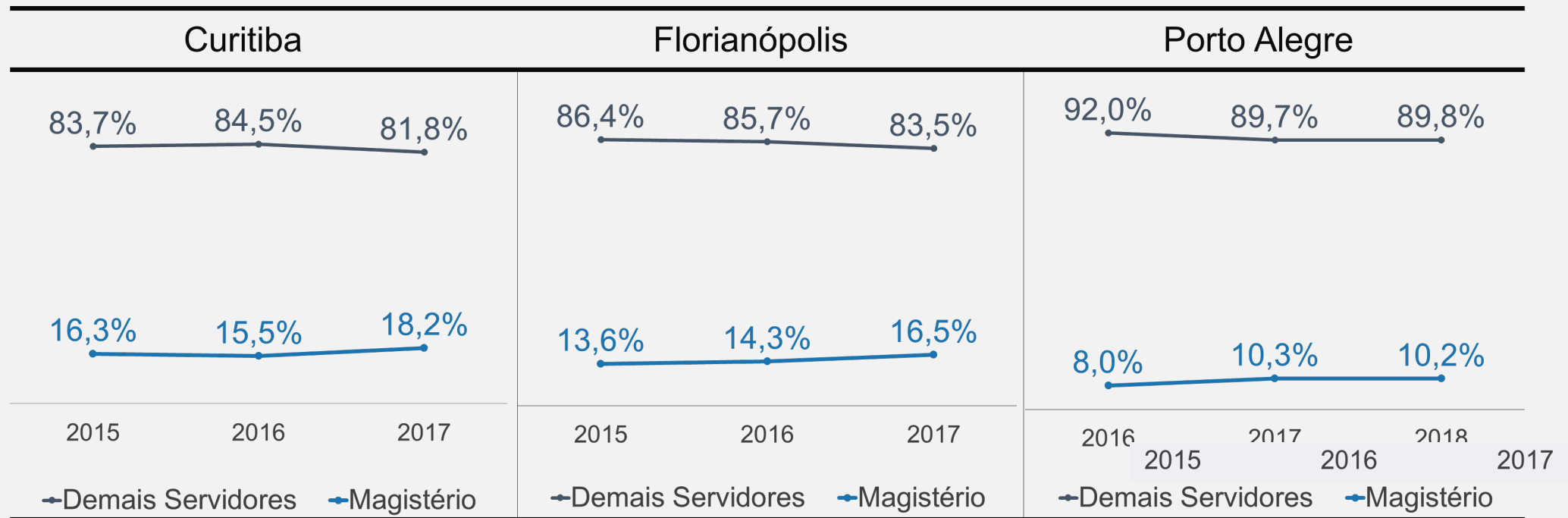
Melhoria da aprendizagem e redução das desigualdades educacionais

O novo contexto da gestão das redes de ensino

É preciso haver equilíbrio entre o tamanho do magisterio no quadro de pessoal da Prefeitura e o que ele representa na despesa total com pessoal do Poder Executivo.

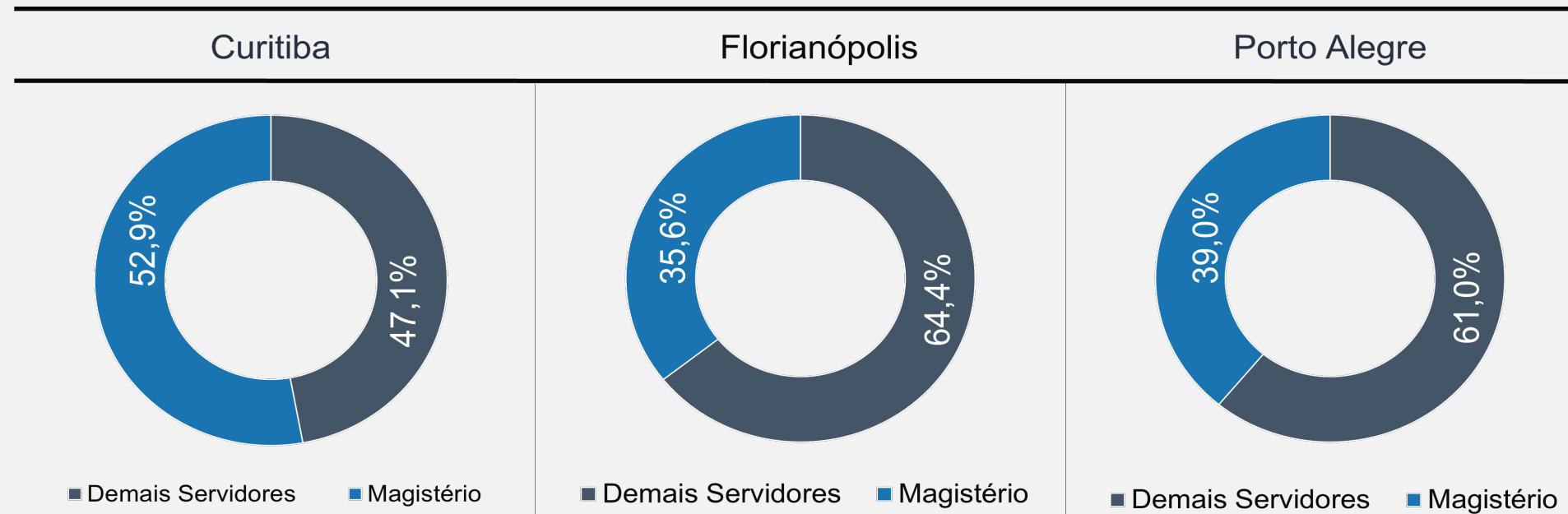


Composição da **despesa com pessoal**: demais servidores e magistério



Fonte: Sanches, 2020, com base nos dados disponíveis nos RGF, na STN, e nos RREO

Composição do quadro de pessoal: demais servidores e magistério



Fonte: Sanches, 2020, com base nos dados disponíveis nos portais da transparência de Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre.

Valorização do Magistério

- Adequar a estrutura do plano de carreira para o momento atual
- Controlar o equilíbrio de despesa com pessoal da Prefeitura e da Educação
- Efetivar processos de avaliação de desempenho com critérios técnicos
- Implementar medidas para evitar o excesso de readaptações indevidas e atestados médicos fraudulentos
- Organizar o uso adequado da hora atividade em favor do processo de ensino e aprendizagem



[...] se queremos melhores índices de educação e cultura, precisamos de escolas melhores; se queremos melhores escolas, precisamos de melhores educadores; se queremos melhores educadores, precisamos de melhores condições de trabalho e melhores níveis de remuneração. Essa é a lógica que funciona para todas as profissões do mundo.

Benno Sander

Obrigado!

Carlos Eduardo Sanches

carlos@cesanches.com

(42)99958-5555

acesse aqui

